

**7º TERMO ADITIVO CONTRATO 041-2022.
PREGÃO PRESENCIAL PMI 007-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333, Área Industrial, Quinze de Novembro-RS, neste ato representado por **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, com CPF nº ***.396.510-**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 25** – 168 Km diários, datado de 06/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2026, o valor de **R\$ 5,43** (cinco reais e quarenta e três centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,36%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 23 de março de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Joice Cristine Kogler Ravanello,
Transquinze Comércio e Transportes Ltda
Contratada.

